



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 006/2008

De 18 de março de 2008

Autoriza a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense a firmar convênio com órgãos do Governo do estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no Município, no âmbito do PROGRAMA ÁGUA LIMPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 7 de fevereiro de 2008.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 17 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Energia Elétrica e a Secretaria da Saúde, com interveniência do DAEE, o convênio necessário à execução de obras do sistema de tratamento de esgotos, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias.

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas destinadas à execução das obras.

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados como contrapartida ao DAEE.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a implantação de obras de afastamento e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 dias do mês de março de 2008 (dois mil e oito).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 09 do livro competente nº 28 (vinte e oito)

